



# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

## RESOLUÇÃO Nº 22, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa Comissão de Licitação para promover o recebimento e análise de documentos de habilitação e propostas e todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de pregão eletrônico em relação ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Licitação para promover o recebimento e análise de documentos de habilitação e propostas e todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade do Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de equipamento de laboratório e informática, para a implantação do sistema de inspeção sanitária – SIM, conforme Contrato de Repasse nº 795448/2013/MAPA/CAIXA – Operação nº 1011599-88 – Programa PRONAT, os seguintes membros:

I – **DULCE MARIELE MARTINS SOARES TROPALDI** RG nº 1718108 SSP/MS, com cadastro CPF nº 036.113.981-01, a quem caberá o cargo de **Pregoeira** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico;

II – **ELISABETE ADOLFO MACHADO** RG nº 370.269 SSP/MS, com cadastro CPF nº 307.269, para atuar como membro de **Equipe de Apoio** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico; e

III – **ALEXSANDRA RICKEN** RG nº 001129979 SSP/PR, com cadastro CPF nº 969.370.211-15, para atuar como membro da **Equipe de Apoio** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico; e

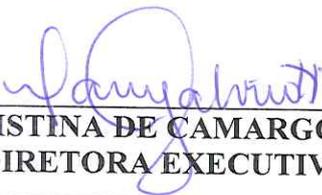
IV – **CLEIA APARECIDA COLODETTO SOARES** RG nº 339.783 SSP/PR, com cadastro CPF nº 367.878.921-87, para atuar como membro da **Equipe de Apoio** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico;

Art. 2º A designação das servidoras referidas no art. 1º dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização do Pregão Eletrônico, não configurando cessão, haja vista que todos são vinculados à Prefeitura Municipal de Ivinhema.

Art. 4º Fica concedida gratificação às servidoras citadas no art. 1º de acordo com a Resolução nº 16 de 26 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de Setembro de 2020.

  
**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA**